



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

ATA DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NO POSTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA.

No dia vinte do mês de março do ano de dois mil e nove, a **Desembargadora Federal do Trabalho BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE, Excelentíssima Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**, acompanhada dos Assistentes Administrativos do Gabinete da Corregedoria Regional Flora Maria Silva de Azevedo, Luis Fernando Dias Vanzeto e Flavio Ruschel, compareceu ao Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata, para realizar inspeção correcional ordinária nos termos legais e regimentais, sendo recebida pela Juíza do Trabalho Substituta Graciela Maffei, bem como pela Assistente-Chefe de Posto Substituta, Lisete Maria Kist Wirth, Técnico Judiciário. Completam a lotação da Unidade os Técnicos Judiciários Juliana Maschio (Secretário Especializado de Juiz Substituto), Marli Gazzoni, Maurício Grazziotin Bavaresco, Reni Inês Kapp Hein (Assistente-Chefe de Posto) e Viviane Silveira Lemos. Verificado o cumprimento das disposições regimentais, foi dado início aos trabalhos da Correição. **1. EXAME DE PROCESSOS.** O Boletim Estatístico revela que no mês de fevereiro de 2009 a Unidade inspecionada possuía 323 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento, 81 em liquidação de sentença, 669 em execução, 91 no arquivo provisório, 01 aguardando pagamento de precatório de atualização monetária e nenhum processo arquivado definitivamente. Solicitados 17 (dezessete) processos selecionados aleatoriamente entre as diferentes fases e ritos processuais, bem como a partir de listagem de feitos sem movimentação recente, em todos a Desembargadora-Corregedora apôs o “visto” e apurou irregularidades que ensejaram despachos, observações e recomendações a seguir: **Processo 00335-2007-511-04-00-5.** Autos com capa plástica. Certidões de publicação no DOE: a) subscritas por servidor que assina pelo Assistente-Chefe do Posto mediante o uso do “p/”, sem todavia se identificar quanto ao nome e cargo (fl.15); b) sem assinatura do Assistente-Chefe do Posto (fl.58, 59; 75, 76, 82, 83); c) em que o cargo do responsável pela Unidade – Assistente-Chefe – consta grafado equivocadamente



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

como Diretor de Secretaria (fls.15; 58, 59, 75, 76, 82, 83). Termo de carga sem referência ao dia da semana (fls.51, 60). Termos com lacunas e espaços em branco (fl.61). Deve a Secretaria certificar o decurso do prazo de que trata a notificação da fl. 115. **Processo 00906-2008-511-04-00-2.** Autos com capa plástica. Documentos reduzidos não quantificados nem numerados (fl.21). Certidões de publicação no DOE: a) sem assinatura do Assistente-Chefe do Posto (fl.16, 39); b) em que o cargo do responsável pela Unidade – Assistente-Chefe – consta grafado equivocadamente como Diretor de Secretaria (fl.16, 39). **Processo 00143-2008-512-04-00-6.** Autos com capa plástica. Documentos reduzidos não quantificados nem numerados (fl. 17, 69v). Certidões de publicação no DOE: a) sem assinatura do Assistente-Chefe do Posto (fl.16, 18, 47, 66); b) em que o cargo do responsável pela Unidade – Assistente-Chefe – consta grafado equivocadamente como Diretor de Secretaria (fl.16, 18, 38, 43, 47, 66). Termo de carga sem identificação, quanto ao cargo, do servidor que efetuou a entrega do processo (fl.44, 68), sem referência ao dia da semana (fl.59, 63). Termos com lacunas e espaços em branco (fl.59v). **Processo 01186-2008-512-04-00-9.** Autos com capa plástica. Certidões de publicação no DOE: a) sem assinatura do Assistente-Chefe do Posto (fl.29); b) em que o cargo do responsável pela Unidade – Assistente-Chefe – consta grafado equivocadamente como Diretor de Secretaria (fl.29). **Processo 00214-2007-511-04-00-3.** Proferido o seguinte DESPACHO: *“Considerando que o embargado se encontra em lugar incerto e não sabido, consoante se deduz da leitura dos autos e, tendo sido notificado o embargante em 20.02.2009 da sentença, deve a Secretaria expedir Edital para que o embargado tome ciência da decisão de fls. 40/40v.”.* **Processo 01245-2008-511-04-00-2.** Proferido o seguinte DESPACHO: *“Considerando o despacho de fls. 32, no sentido de que as partes se manifestassem no prazo comum de 05 dias sobre o interesse na produção de provas ou conciliação e que, no silêncio, os autos seriam conclusos para decisão, deve a Secretaria encaminhar os autos ao Juiz signatário do despacho para prolação da sentença, já que, devidamente notificadas as partes, estas não se manifestaram.”.* **Processo 00184-2007-511-04-00-5.** Autos sem capa plástica. Proferido o seguinte



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

DESPACHO: *“Considerando que as partes foram devidamente notificadas para a retirada de documentos e, ainda, decorrido o prazo do despacho de fl.97, cumpra-se a parte final do mesmo, ou seja, arquivem-se os autos.”. **Processo 00149-2008-512-04-00-3**. Proferido o seguinte DESPACHO: “O Juiz, à fl. 34, recebeu o recurso da União, determinando, em 03.02.2009, a notificação das partes para contra-razões e, após, a subida dos autos para ao Tribunal. Até o presente momento, apenas o reclamante foi notificado. Portanto, a Secretaria deverá, com urgência, notificar a reclamada, encaminhando, após e de imediato, os autos ao Tribunal.”. **Processo 00902-2008-512-04-00-0**. Proferido o seguinte DESPACHO: “A Secretaria deverá encaminhar os autos ao juiz, com urgência, para que o mesmo, diante da não comprovação do pagamento das custas pelo autor no prazo assinado despache como entender de direito, para executá-las.”. Nos processos a seguir, solicitados a partir de listagem de feitos sem movimentação recente, observou-se o quanto segue: **Processo 20560.511/96-5**. Trata-se de Carta de Sentença que se encontra aguardando retorno dos autos principais (00560.511/96-5), remetidos ao TRT para julgamento de recurso em 05.02.2001. Consultando o sistema “inFOR”, verifica-se que esta Carta de Sentença possui dois cadastros diferentes: um com o número correto - **20560.511/96-5** - e outro com o número 003880.511/02-6. No particular, a Assistente-Chefe do Posto afirmou que a Carta de Sentença retornou do TRT com este número – 03880 - mas que para poder tramitar no Posto foi novamente cadastrada com o número 20560.511/96-5. Daí resulta, na prática, que um único processo tramita com dois números diferentes, o que sem dúvida não está correto e ocasiona distorções no Boletim Estatístico da Unidade. A Assistente-Chefe informou ter observado que esta situação se repete em relação a todas as Cartas de Sentença “antigas”. Diante do acima relatado, ***DETERMINA-SE à Secretaria do Posto de Nova Prata efetue, no prazo para resposta à presente Ata de Inspeção Correcional, levantamento completo e minucioso junto ao banco de dados da Unidade de todas as Cartas de Sentença que se encontram em situação idêntica ou similar à daquela supramencionada. Após, elabore relatório circunstanciado de todos os****



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

processos que se encontram em tal situação, remetendo-o à Assessoria de Informática desta Corregedoria Regional para as providências cabíveis.

Processo 00377-2005-511-04-00-4. Ação de Embargos de Terceiro ajuizada em 11.4.05 e apensada em 13.9.07 ao primeiro volume dos autos do processo 80057.511/98-5, cujo último andamento consiste na expedição em 18.3.2009 (fl.401) de notificação ao reclamante para retirar alvará à sua disposição. ***Deve a Secretaria***

abster-se de lançar andamentos para o processo apensado no sistema inFOR, limitando-se a fazê-lo no cadastro do processo principal que se encontra tramitando regularmente. **Processo 01282-2006-511-04-00-9.** Ação de Embargos

de Terceiro ajuizada em 13.11.2006 e apensada em 08.10.2007 aos autos do processo 00436-2003-511-04-00-2, cujo último andamento consiste no protocolo em 12.3.2009 de petição da reclamada requerendo à Secretaria a elaboração de conta atualizada de valores eventualmente ainda devidos no processo. ***Deve a Secretaria***
abster-se de lançar andamentos para o processo apensado no sistema inFOR, limitando-se a fazê-lo no cadastro do processo principal que se encontra tramitando regularmente. Em relação aos processos a seguir, a Assistente-Chefe

prestou as seguintes informações: **Processo 71826.511/96-2.** Ação de Embargos de Terceiro, apensada ao processo 00826.511/96-1 em 18.4.2005, cujos autos foram remetidos ao depósito centralizado em 11.6.2007. ***Deve a Secretaria do Posto***
regularizar andamentos e dar baixa no processo. **Processo 80115.511/97-0.** Feito

conciliado em 07.7.1998, não havendo informação posterior de arquivamento. Supõe-se ter sido apensado ao processo 80.128.511/97-4, que foi remetido ao depósito centralizado em 12.6.2007. ***Deve a Secretaria do Posto regularizar os andamentos***
referentes a este processo. **Processo 80193.511/98-3.** Carta Precatória Inquiritória.

Informações lançadas de forma incompleta no sistema "inFOR" no que se refere à eventual realização de audiência ou até mesmo sobre a efetiva ouvida de testemunhas. Tudo indica que a CPI foi devolvida à origem, porém sem o devido andamento no sistema informatizado, inviabilizando a verificação de veracidade da informação. ***Deve a Secretaria do Posto regularizar e atualizar os andamentos***



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

deste processo no sistema "inFOR". Processo 00193.511/98-3. Carta Precatória Inquiratória. Tudo indica não ter sido cumprida, segundo o protocolo de 03.02.2005, em que as partes requerem exclusão da pauta e devolução à origem, dando a entender que fora efetivamente devolvida à origem. Todavia, a informação está incompleta no que respeita à devolução, não havendo como confirmar sua veracidade. ***Deve a Secretaria do Posto regularizar e atualizar os andamentos deste processo no sistema "inFOR". Processo 00936-2006-511-04-00-7***. Carta Precatória Inquiratória cumprida, mas a informação lançada no sistema está incompleta no que se refere à devolução à origem. Tudo indica que a CPI foi devolvida à origem, segundo lançamento efetuado em 22.02.2007, porém sem o devido andamento no sistema, não havendo como verificar a veracidade da informação. ***Regularize a Secretaria do Posto os andamentos deste processo no sistema "inFOR"***. Em vista do quanto analisado nos feitos solicitados por mera amostragem, observa-se, em relação a grande número de processos, a ausência de lançamentos ou a ocorrência de lançamentos incompletos e equivocados no sistema "inFOR". Diante desse quadro ***DETERMINA-SE à Secretaria do Posto de Nova Prata efetue, no prazo para resposta à presente Ata de Correição, levantamento completo e minucioso junto ao banco de dados da Unidade – através das listagens de processos sem movimentação recente ou parados no protocolo fornecidas e entregues pela Equipe de Correição à Assistente-Chefe Substituta no momento da inspeção – de todos os processos que se encontram em situação idêntica ou similar à daqueles supramencionados. Após, elabore relatório circunstanciado de todos os processos que se encontram em tal situação, remetendo-o à Assessoria de Informática desta Corregedoria Regional para as providências cabíveis.*** **2. ROTINAS DE SECRETARIA.** De acordo com o informado pela Assistente-Chefe substituta do Posto inspecionado, os processos são organizados por prazo e em ordem alfabética, subdivididos entre a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Bento Gonçalves, havendo local próprio para os processos destinados aos executantes de mandados, peritos e com pauta próxima. Os peticionamentos formulados em



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

processos classificados como urgentes, assim compreendidos aqueles com tramitação preferencial, pauta próxima e liberação de valores, via de regra, são submetidos ao Juiz no prazo de **48 horas**, contadas do protocolo. As demais petições, envolvendo Embargos à execução, Embargos de declaração, propostas de acordo, impugnação a cálculo e requerimentos em geral, após análise pela Secretaria, são apreciadas pelo Juiz nos dias de seu comparecimento ao Posto, às **terças e quartas-feiras**, o que corresponde, em média, a **05 dias**. Na data da inspeção, dava-se andamento ao protocolo do dia **17.3.2009**. A certificação dos prazos obedece critérios próprios em relação às duas varas de Bento Gonçalves: a 1ª Vara está com prazo no dia **10.03.2009** e a 2ª Vara no **início de fevereiro de 2009**, sendo observada a orientação da Corregedoria Regional para aguardar **05 dias**, referentes ao protocolo postal. O prazo médio para expedição de mandados de citação, penhora e avaliação, os autos de arrematação, ofícios, memorandos, autorizações judiciais e e-mails é de **10 a 15 dias**, enquanto as notificações estão sendo expedidas em **20 dias**. Os alvarás são expedidos, no máximo, em **48 horas**, quando há coincidência com os dias nos quais o Juiz está no Posto, **terças e quartas-feiras**, caso contrário o prazo é de **05 dias**. As solicitações de bloqueio através do sistema BacenJud são realizadas de forma sistemática pela Unidade, havendo liberação do excedente e sendo renovado, no máximo, 02 (duas) vezes. De acordo com informações da Assistente-Chefe do Posto, o depósito recursal é liberado ao final da execução, quando não há outras pendências. Todos os processos são incluídos em pauta, salvo aqueles em que há requisição de perícia (procedimento adotado apenas pelo Juiz Maurício Machado Marca). O convênio com a Receita Federal está sendo utilizado pela Unidade, o que não ocorre com a CEEE ou DETRAN. A remessa de processos ao Tribunal é feita **uma vez por semana** e o arquivamento de processos findos ou com débito é realizado **uma vez por mês**. Os processos que retornam do TRT são submetidos ao Juiz, no máximo, **em uma semana**. A Assistente-Chefe substituta do Posto solicita mais autonomia à remessa de processos ao INSS, já que possui um resíduo grande, porém precisa aguardar as remessas das varas de Bento. Ressaltou ser necessária a realização de



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

triagem no envio, priorizando processos com vista para sentença e aqueles com cálculos. **A questão ora noticiada deve ser encaminhada diretamente à Direção do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves.** **3. EXAME DOS LIVROS.** Os serviços da Vara estão informatizados, existindo atualmente livros em meio papel apenas para o Registro de Audiências e Pauta. Foram vistos e examinados os livros exigidos pelo artigo 44 do Provimento nº 213/01, tendo a Desembargadora-Corregedora Regional observado, relativamente a cada livro, o que segue: **LIVRO-PAUTA.** A Unidade inspecionada realiza sessões às terças e quartas-feiras, sendo um dia para cada uma das duas Varas do Trabalho de Bento Gonçalves, com alternância semanal, de modo que em uma semana as audiências da 1ª Vara de Bento Gonçalves ocorrem nas terças-feiras e as da 2ª Vara, nas quartas-feiras, invertendo-se esta ordem na semana seguinte. Via de regra, são incluídos na pauta de terça-feira entre **07 (sete) e 08 (oito) audiências iniciais**, das 9h às 9h40min e **09 (nove) prosseguimento**, sendo **04 (quatro)** das 9h50min às 10h30min, e **05 (cinco)** das 13h30min às 14h30min, todas de **Rito Ordinário**. As sessões às quartas-feiras são distribuídas da seguinte forma: das 9h às 9h40min, entre **07 (sete) e 08 (oito) audiências iniciais** e, das 9h50min às 10h20min, entre **03 (três) e 04 (quatro) prosseguimentos**, todas de **rito ordinário**; à tarde são realizadas apenas audiências em processos de **rito sumaríssimo**, em média **06 (seis) ou 07 (sete)**, das 13h30min às 15h. A Unidade realiza, ainda, a cada dois meses, às quintas-feiras, uma sessão no turno da manhã, sendo incluídas em pauta **20 (vinte) audiências de prosseguimento** em processos **rito ordinário**, relativas àquelas empresas que promovem demissões em número expressivo (Ex. Móveis Roma). Quando da inspeção correcional a pauta **inicial** dos processos do **Rito Ordinário** da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves estava sendo designada para o dia **06.5.2009**, enquanto a da 2ª Vara para o dia **29.4.2009**, com intervalos médios de **46 (quarenta e seis) e 39 (trinta e nove)** dias, respectivamente. As audiências de **prosseguimento** nos processos de **Rito Ordinário** estavam sendo designadas entre os dias **15.9.2009 e 29.9.2009** na 1ª Vara e **12.8.2009 e 02.9.2009** na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, com prazo médio de **136 (cento e trinta e seis) e 113**



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

(cento e treze) dias, respectivamente, entre a inauguração da audiência e seu prosseguimento. Quanto ao **Rito Sumaríssimo**, as audiências iniciais da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves estavam sendo incluídas na pauta de **23.4.2009**, e da 2ª Vara na de **1º.4.2009**, com intervalos médios, respectivamente, de **33 (trinta e três)** e **10 (dez)** dias entre o ajuizamento da ação e a realização da audiência una. No que respeita ao período entre a inauguração da audiência e seu prosseguimento, quanto ao **rito ordinário**, verificou-se o aumento em **56 (cinquenta e seis)** dias na pauta da 1ª Vara e em **44 (quarenta e quatro)** dias na pauta da 2ª Vara do Trabalho em relação àquele verificado na Correição anterior. **LIVRO DE REGISTRO E CARGA DE JUÍZES DO POSTO NOVA PRATA – 1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES.** *Visto em correição.* Examinados os registros eletrônicos no Sistema Informatizado - inFOR relativos ao período de **20.8.2008 a 19.3.2009**, apurou-se a existência de **19 (dezenove)** processos com prazo de carga vencido, todos com Juiz Mauricio Machado Marca. **PENDÊNCIAS DOS JUÍZES.** Conforme o Boletim de Produção Mensal de Juízes do mês de fevereiro de 2009, existem **32 (trinta e dois)** processos do **Rito Ordinário** pendentes de **sentença de cognição**, sendo **01 (um)** com o Juiz Eduardo Duarte Elyseu, **05 (cinco)** com a Juíza Graciela Maffei, **13 (treze)** com o Juiz Mauricio Machado Marca e **13 (treze)** com o Juiz Silvionei do Carmo. Em relação ao mesmo rito, porém pendentes de **sentença de execução** há **07 (sete)** processos, com o Juiz Mauricio Machado Marca. Em relação ao **Rito Sumaríssimo** são **04 (quatro)** processos pendentes de **sentença de cognição**, sendo **02 (dois)** com a Juíza Graciela Maffei e **02 (dois)** com o Juiz Mauricio Machado Marca. Por fim, verifica-se a existência de **01 (um)** embargos de declaração, com o Juiz Mauricio Machado Marca. *Continuem a Assistente-Chefe do Posto e seu substituto legal observando a determinação no sentido de sempre fazer o registro da carga quando for retirado processo da Secretaria pelo Juiz.* **LIVRO DE REGISTRO E CARGA DE JUÍZES DO POSTO NOVA PRATA – 2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES.** *Visto em correição.* Examinados os registros eletrônicos no Sistema Informatizado - inFOR relativos ao período de **20.8.2008 a 19.3.2009**, apurou-



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

se a existência de **19 (dezenove)** processos com prazo de carga vencido, todos com Juiz Mauricio Machado Marca. **PENDÊNCIAS DOS JUÍZES.** Conforme o Boletim de Produção Mensal de Juízes do mês de fevereiro de 2009, existem **19 (dezenove)** processos do **Rito Ordinário** pendentes de **sentença de cognição**, sendo **12 (doze)** com o Juiz Mauricio Machado Marca e **07 (sete)** com o Juiz Silvionei do Carmo. Em relação ao mesmo rito, porém pendentes de **sentença de execução** há **05 (cinco)** processos, com o Juiz Mauricio Machado Marca. Em relação ao **Rito Sumaríssimo** não há nenhum processo pendente de **sentença de cognição**. Por fim, verifica-se a existência de **02(dois)** embargos de declaração, com o Juiz Mauricio Machado Marca. ***Continuem a Assistente-Chefe e seu substituto legal observando a determinação no sentido de sempre fazer o registro da carga quando for retirado processo da Secretaria pelo Juiz. LIVRO-CARGA DE ADVOGADOS.*** Visto em correição. Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referente aos processos em carga com advogados no período de **21.8.2007 a 20.3.2009** constatou-se haver **07 (sete)** processos com prazo de carga excedido, sendo 04 (quatro) vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves (nºs 00628-2004-511-04-00-0, 00966.511/88-3, 00754.511/99-5, 01924-2007-511-04-00-0 e 00859-2003-511-04-00-2) e **01 (um)** vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves (nºs 00652.512/99-2). Em relação ao processo nº **00628-2004-511-04-00-0** há equívoco no registro do andamento, porquanto devolvidos os autos em 11.12.2008, e inclusive já arquivados, consoante anotação do dia 08.01.2009. Quanto ao processo **00966.511/88-3** (carga em 15.12.2008 e vencimento em 16.12.2008), em 05.02.2009 foi expedida notificação para devolução dos autos até 16.2.2009, sem êxito, sendo expedida nova notificação em 12.3.2009 cobrando a respectiva restituição, desta feita com prazo até 23.3.2009. Nos processos **00754.511/99-5** (carga em 29.01.2009 e vencimento em 03.02.2009), **01924-2007-511-04-00-0** (carga em 05.2.2009 e vencimento em 06.02.2009) e **00859-2003-511-04-00-2** (carga em 28.01.2009 e vencimento em 16.02.2009), foram expedidas notificações cobrando a devolução dos autos em 12.3.2009, com prazo até o dia 23.3.2009. No processo **00652.512/99-2**



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

(carga em 19.9.2008 e vencimento em 01.10.2008) foi expedida notificação para devolução dos autos em 29.12.2008, com prazo vencido, *in albis*, em 15.01.2009. Em 23.01.2009 a procuradora peticionou informando sobre a devolução dos autos no dia 06.10.2008, na 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. Segundo informado pela Assistente-Chefe Substituto o processo foi recebido pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos de Bento Gonçalves e não foi remetido para o Posto, não tendo sido localizado até o presente momento. **Determina-se: 1) sejam retificados os lançamentos no sistema “inFOR” para constar a devolução dos autos do processo nº 00628-2004-511-04-00-0 em 11.12.2008; 2) a imediata expedição de mandados de busca e apreensão dos autos do processo 00966.511/88-3; 3) a partir desta data, seja expedida apenas uma notificação para devolução dos autos e, no caso de descumprimento, seja expedido mandado de busca e apreensão; 4) em relação ao processo 00652.512/99-2, seja certificada a situação nos autos provisórios, bem como efetuada a cobrança à 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves da remessa dos autos ao Posto para regularização da situação. Por fim, observem a Assistente-Chefe do Posto e sua substituta legal, o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01. LIVRO-CARGA DE PERITOS.** Visto em correição. Examinado o relatório gerado pelo Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referente aos processos em carga com peritos no período de **21.8.2007 a 19.3.2009**, constatou-se a existência de **09 (nove)** processos com os registros de prazo excedidos. Nos processos de nºs. **01000-2008-511-04-00-5** (carga em 27.11.2008 e vencimento em 12.01.2009), **00968-2008-511-04-00-4** (carga em 27.11.2008 e vencimento em 15.01.2009), **00266-2008-511-04-00-0** (carga em 27.01.2009 e vencimento em 09.02.2009), **00837-2008-511-04-00-7** (carga em 27.01.2009 e vencimento em 09.02.2009), e **01556-2007-511-04-00-0** (carga em 05.02.2009 e vencimento em 12.02.2009), vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, e nos processos de nºs. **01051-2008-512-04-00-3** (carga em 27.11.2008 e vencimento em 19.01.2009), **00170-2008-512-04-00-9** (carga em 22.01.2009 e vencimento em 03.02.2009), **02043-2007-512-04-00-3** (carga em 08.01.2009 e



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

vencimento em 03.02.2009) e **00089-2008-512-04-00-9** (carga em 10.12.2008 e vencimento em 03.02.2009), estes vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, há registro de protocolo de petição com requerimento de dilação do prazo em todos eles, os quais não foram apreciados pelo Juízo até o presente momento.

Determina-se, assim, sejam os autos provisórios dos processos de nºs. 01000-2008-511-04-00-5, 00968-2008-511-04-00-4, 00266-2008-511-04-00-0, 00837-2008-511-04-00-7, 01556-2007-511-04-00-0, 01051-2008-512-04-00-3, 00170-2008-512-04-00-9, 02043-2007-512-04-00-3 e 00089-2008-512-04-00-9 conclusos ao Juízo para apreciação do requerimento de dilação do prazo. Por fim, observem a Assistente-Chefe do Posto e seu substituto legal o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01. LIVRO-CARGA DE MANDADOS. O

relatório gerado pelo Sistema Informatizado – ‘inFOR’ – referente aos mandados em carga com os executantes de mandado no período de **21.8.2008 a 19.3.2009** indica a existência de **04 (quatro)** mandados com prazo excedido, sendo 03 (três) vinculados à 1ª Vara do Trabalho e 01 (um) vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, mandados com carga OJ nº **511-00281-08** (Processo 00989-2008-511-04-00-0), carga OJ nº **511-00336/08** (Processo 01159-2006-511-04-00-8), carga OJ nº **511-00368/08** (Processo 00733-2006-511-04-00-0) e carga OJ nº **512-00296/08** (Processo 00115-2007-512-04-00-8), analisando-se os autos dos referidos processos, verificou-se que todos os mandados acima relacionados foram devolvidos sem o devido lançamento no sistema inFOR. ***Determina-se à Assistente-Chefe do Posto efetue o lançamento da devolução dos mandados a seguir relacionados: 511-00281-08, 511-00336/08, 511-00368/08 e 512-00296/08. Observem a Assistente Chefe e seu substituto legal, o disposto no artigo 44, parágrafos 1º e 3º, do Provimento nº 213/01.***

LIVRO-PONTO. “Visto em correição. Foram examinados **02 (dois)** livros destinados ao **controle de horário e frequência**, envolvendo o período de **21.8.2008 a 19.3.2009**. A sistemática utilizada pelo Posto de Nova Prata consiste em emitir folhas-ponto mensais, agrupadas por exercício, dispostas em ordem cronológica e alfabética. Os livros encontram-se em bom estado no que respeita à sua conservação, contudo



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

foram verificadas algumas irregularidades, apontadas por amostragem: **1. Folhas de frequência da Assistente-Chefe do Posto ou de sua substituta legal rubricadas pelas próprias e não pelo Juiz Diretor do Foro de Bento Gonçalves**, em desacordo com o entendimento desta Corregedoria-Regional: livros de 2008 e 2009. **2. Ausência de registros de intervalos em desacordo com o determinado na Resolução Administrativa 13/2002: fls. 53, 59, 66 e 73 do livro de 2008; fls. 06, 13 e 19 do livro de 2009. *Determina-se sejam sanadas as irregularidades encontradas, mediante certidão, bem como adotem a Assistente-Chefe do Posto ou sua substituta legal providências efetivas a fim de evitá-las. De modo particular, conforme entendimento desta Corregedora, determina-se que o registro da frequência da Assistente-Chefe do Posto (ou do sua substituta legal, quando do afastamento da titular) sejam rubricados pelo Juiz Diretor do Foro.*** **LIVRO DE REGISTROS DE AUDIÊNCIA DO POSTO DE NOVA PRATA – 1ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES.** “*Visto em Correição.* Foram examinados 02 (dois) Livros de Registros de Audiência, no período de **21.8.2008 a 19.3.2009**, num total de 02 (dois) volumes, sendo 01 (um) do ano de 2008, referente ao período de 21.8 a 17.12 e 01 (um) do ano de 2009, referente ao período de 21.01 a 19.3. Os livros encontram-se em excelente estado de conservação e devidamente identificados, não tendo sido encontradas quaisquer irregularidades em afronta ao Provimento 213/01. *Continuem a Assistente-Chefe do Posto ou sua substituta legal observando o disposto nos artigos 44, 47 e 48 do Provimento nº 213/01.*” **LIVRO DE REGISTROS DE AUDIÊNCIA DO POSTO DE NOVA PRATA – 2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES.** “*Visto em Correição.* Foram examinados 02 (dois) Livros de Registros de Audiência, no período de **21.8.2008 a 19.3.2009**, num total de 02 (dois) volumes, sendo 01 (um) do ano de 2008, referente ao período de 21.8 a 16.12 e 01 (um) do ano de 2009, referente ao período de 21.01 a 19.3. Os livros encontram-se em excelente estado de conservação e devidamente identificados, não tendo sido encontradas quaisquer irregularidades em afronta ao Provimento 213/01. *Continuem a Assistente-Chefe do Posto ou sua substituta legal observando o*



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

disposto nos artigos 44, 47 e 48 do Provimento nº 213/01.” **4. ARQUIVO.** O

arquivo do Posto de Nova Prata ocupa uma sala localizada no prédio-sede, ao lado da sala de audiências, onde são guardados, aproximadamente, 2000 processos arquivados entre os anos de 2000 e 2009. De acordo com informações da Assistente-Chefe substituta, em junho de 2007 foram enviados ao Depósito Centralizado 668 processos da 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves e 651 da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, todos relativos aos anos de 1997 a 2002. Há 367 processos prontos para serem remetidos ao Depósito Centralizado, sendo 183 da 1ª Vara e 184 da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves. A sala apresenta-se organizada, limpa, sem processos no chão, bem iluminada e de fácil acesso. Esta sala possui piso frio, o que facilita a limpeza, contendo ainda, estantes de metal em bom estado de conservação, para o arquivamento de processos, seja em fardos ou em caixas, onde devidamente identificadas por guias de remessa e o ano a que se referem os mesmos. Não há janelas, mas o arejamento apresenta-se razoável, na medida em que a porta do arquivo consiste em uma porta de ferro (tipo grade). Observou-se, dentro do arquivo, depósito de outros materiais como mesas, cadeiras, máquinas de escrever, jornais – Diário Oficial e tapetes. No momento em que chegam ao arquivo, os processos recebem o carimbo de arquivamento com data e são arquivados de acordo com o procedimento estabelecido pelo Provimento nº 213/01. A Assistente-Chefe substituta do Posto solicita mais um carro de transporte de processos. ***À seção de material e patrimônio para manifestar-se sobre a possibilidade de atendimento da presente solicitação.*** **5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.**

A Unidade encontra-se instalada no prédio-sede do Foro Trabalhista de Nova Prata, com acesso por escada e é composta pela Secretaria da Vara, uma cozinha, três banheiros e de um anexo à Secretaria, um gabinete para Juízes, sala de audiências e do arquivo. O espaço físico é amplo, bem iluminado e bem conservado. Há 03 (três) aparelhos de ar condicionado, assim distribuídos: 01 (um) na Secretaria, 01 (um) no gabinete dos juízes e 01 (um) na sala de audiências. A unidade possui 05 (cinco) computadores, sendo 03 (três) na Secretaria, 01 (um) no gabinete do Juiz e 01 (um) na sala de



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

audiências. As impressoras são em número de 03 (três), assim distribuídas: 01 (uma) multifuncional e 01 (uma) comum localizadas na Secretaria e outra comum na sala de audiências. A Unidade possui uma divisão utilizada como cozinha. Na Unidade existem 03 (três) sanitários, um de uso público e dois para uso dos servidores, um masculino e um feminino, os quais estão em bom estado de conservação. **6.**

ATENDIMENTO. Na forma do disposto no Edital de Inspeção Correcional Ordinária nº 010/2009, a Excelentíssima Desembargadora-Corregedora Regional colocou-se à disposição para atendimento às partes, procuradores e demais interessados, tendo comparecido os advogados Lindon Roberto Bolsoni, OAB/RS 30778, Átila Alexandre Garcia Kogan, OAB/RS, Luciano Backer Viola, OAB/RS 37.724, para apresentar suas saudações à Desembargadora-Corregedora, bem como renovar e reforçar antiga reivindicação no sentido de que o Posto de Nova Prata seja transformado, com a brevidade possível, em Vara Trabalhista. Argumentam que a situação do Posto está no limite do “administrável”, em função do crescente volume de trabalho, acima da capacidade do quadro funcional da Unidade. A Desembargadora-Corregedora esclareceu que a questão encontra-se em fase adiantada de estudo pela Direção-Geral de Coordenação Administrativa do Tribunal. **7. RECOMENDAÇÕES GERAIS.**

Em virtude das irregularidades apuradas e salientando-se que a preocupação com a correção dos procedimentos deve ser constante em todos os processos em tramitação, sem se restringir àqueles examinados por amostragem nesta inspeção correcional, atente a Unidade Judiciária às recomendações que a seguir são lançadas de forma geral: **(1)** observe a Assistente-Chefe do Posto a frequência mensal para revisão dos livros de manutenção obrigatória, a teor do artigo 44, parágrafo 3º, do Provimento nº 213/2001; **(2)** seja evitada a alteração das características originais das capas plásticas, atentando para o inteiro teor do Ato GDGCJ.GP nº 33/05, de 21.02.2005, da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, bem como abolindo a prática de efetuar anotações na capa dos autos, impróprias à autuação, consoante os artigos 66 e 44, parágrafo primeiro, do Provimento nº 213/2001; **(3)** seja observado o disposto no artigo 89 do Provimento nº 213/2001 no que respeita ao lançamento de



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

termos e certidões fazendo constar a data, incluído o dia da semana (artigo 85 do Provimento nº 213/01), bem assim devidamente assinados e com a indicação do nome e cargo do signatário; **(4)** objetivando a certeza dos atos processuais, evitem-se rasuras em termos e certidões, observando-se estritamente, na hipótese de retificação, o artigo 88 do Provimento nº 213/01; **(5)** para garantir a veracidade dos atos processuais, inutilizem-se lacunas e espaços em branco nos termos e certidões (artigos 169, parágrafo único, e 171 do CPC); **(6)** seja observado o artigo 90 do Provimento nº 213/2001, no sentido de que os atos privativos do Diretor de Secretaria ou, na hipótese, do Assistente-Chefe do Posto, somente sejam por ele firmados ou por seu substituto legal, ressalvada a hipótese de delegação de poderes, a ser autorizada por ato normativo previamente submetido à apreciação do Corregedor Regional, pelo Juiz que o editou, presente a orientação de que a assinatura ou mera rubrica de quem os expediu não supre a ausência de assinatura do responsável pela Unidade; **(7)** sejam mantidos atualizados os registros no sistema “inFOR”, efetuando-se lançamentos específicos e em estrita correspondência com a efetiva movimentação processual; **(8)** proferida a sentença de liquidação nos processos onde há depósito recursal, seja esse de pronto liberado ao exeqüente até o limite do valor incontroverso da dívida, procedendo-se à execução apenas quanto a eventual débito remanescente; **(9)** certificado que o devedor não pagou a dívida nem garantiu a execução no prazo legal, seja, como primeira providência, em até 24 (vinte e quatro) horas, emitida ordem de bloqueio de valores via BACEN-Jud; **(10)** constatada a existência de valores passíveis de bloqueio via BACEN-Jud, seja imediatamente determinada sua transferência para conta judicial no montante necessário à cobertura da dívida exeqüenda, comunicando-se às instituições financeiras o levantamento do bloqueio sobre eventual excedente. **8. RECOMENDAÇÕES FINAIS.** A Assistente-Chefe do Posto de Nova Prata, ou sua substituta legal, deverá dar imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e determinações expedidos pela Corregedoria Regional, com ênfase ao contido na presente ata de inspeção, fixando-se prazo de 60 (sessenta) dias para informar as medidas adotadas, com vistas



Poder Judiciário
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria Regional

ao integral cumprimento das suas determinações. Registra-se a atenção e cordialidade dispensada à Equipe responsável pela Inspeção Correccional pela Juíza do Trabalho Substituta Graciela Maffei, pela servidora Lisete Maria Kist Wirth, Assistente-Chefe Substituta e demais servidores presentes. E, para constar, é lavrada a presente ata que eu, Flora Maria Silva de Azevedo, Assistente Administrativo, subscrevo e é assinada pela Desembargadora-Corregedora Regional.

BEATRIZ ZORATTO SANVICENTE
Desembargadora-Corregedora Regional